



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Salitre

LEI Nº 023/90

SALITRE, 30 DE MAIO DE 1990

RECEBIDO

Em 09/7/90

José Eloíde Souza
Assinatura

EMENTA - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal subvencionar a entidade que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte L E I :

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a título de Subvenção Social ajuda financeira a seguinte entidade:

PAT - POSTO DE ATENDIMENTO DO BANCO DO BRA -

SIL S/A.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 1990.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE, em 30 de maio de 1990.

Francisco Pereira Filho
FRANCISCO PEREIRA FILHO
- PREFEITO MUNICIPAL -